



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Salmela
Funcionário

DECRETO N.º 770, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 143.470,24 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta Reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.0103100012.201	3190.11	100	51.462,87	-
	3390.30	100	2.239,33	-
	3390.36	100	26.850,00	-
0102.0112200522.202	3190.11	100	61.186,96	-
0102.0112200592.203	3390.39	100	1.731,08	-
0802.2575205061.111	4490.51	100		100.000,00
1203.2060106402.274	3390.30	100		30.000,00
	3390.39	100		13.470,24
Total			143.470,24	143.470,24

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de dezembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/eda.